



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.884 de 31 de outubro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01.3.4.30.00.00.12.361.1201.2.028	- F. 1.024	R\$ 50.000,00
05.01.03	- Alimentação Escolar	
05.01.03.3.1.90.00.00.12.306.1205.2.018	- F. 1.041	R\$ 2.000,00
05.01.05	- Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.	
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030	- F. 1.054	R\$ 100.000,00
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.031	- F. 1.055	R\$ 30.000,00
05.02	- Esportes	
05.02.00.3.4.90.00.00.27.811.2701.2.003	- F. 1.064	R\$ 2.000,00
05.04	- Turismo	
05.04.00.3.1.90.00.00.23.695.2302.2.003	- F. 1.074	R\$ 5.000,00
05.04.00.3.1.90.00.00.23.695.2302.2.018	- F. 1.075	R\$ 2.000,00
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01	- Saúde e Saneamento	
06.01.00.3.1.90.00.00.10.301.1002.2.003	- F. 1.081	R\$ 20.000,00
06.01.00.3.4.90.00.00.10.301.1002.2.003	- F. 1.084	R\$ 21.000,00

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

06.02	- Conselho Tutelar	
06.02.00.3.4.90.00.00.08.243.0807.2.009	- F. 1.100	.....R\$ 3.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00.3.4.90.00.00.15.452.0402.2.012	- F. 1.126	.....R\$ 50.000,00
07.06	- Limpeza Pública	
07.06.00.3.1.90.00.00.15.452.1505.2.012	- F. 1.137	.....R\$ 20.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças	
08.01.00.4.7.90.00.00.09.271.0901.2.015	- F. 1.155	.....R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....		<b>R\$ 320.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 31 de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MEMO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita  
 A N E X O  
 CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02884/2001 de 31/10/2001

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita Pagina 1

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O			
3.4.30.00.00	12 361 1201 - 2 028	TRANSF A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	50.000,00
3.1.90.00.00	12 306 1205 - 2 018	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
3.1.90.00.00	12 361 1201 - 2 030	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
3.1.90.00.00	12 361 1201 - 2 031	APLICACOES DIRETAS	30.000,00
3.4.90.00.00	27 811 2701 - 2 003	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
3.1.90.00.00	23 695 2302 - 2 003	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
3.1.90.00.00	23 695 2302 - 2 018	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
3.1.90.00.00	10 301 1002 - 2 003	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
3.4.90.00.00	10 301 1002 - 2 003	APLICACOES DIRETAS	21.000,00
3.4.90.00.00	08 243 0807 - 2 009	APLICACOES DIRETAS	3.000,00
3.4.90.00.00	15 452 0402 - 2 012	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
3.1.90.00.00	15 452 1505 - 2 012	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
3.7.90.00.00	09 271 0901 - 2 015	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
TOTAL :			320.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S E T A B E L A D O

RECAÇAO:	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.01 - Gabinete
- 02.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0401.2022 - F. 1.004 ..... R\$ 5.000,00
- 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 - Administração
- 03.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0402.2022 - F. 1.010 ..... R\$ 5.000,00
- 03.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0403.2003 - F. 1.013 ..... R\$ 20.000,00
- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial
- 05.01.04.3.4.90.00.00.12.364.1212.2.023 - F. 1.049 ..... R\$ 10.000,00
- 05.02 - Esportes
- 05.02.00.3.4.90.00.00.27.811.2701.2.003 - F. 1.064 ..... R\$ 3.000,00
- 05.04 - Turismo
- 05.04.00.3.4.90.00.00.23.695.2302.2.003 - F. 1.077 ..... R\$ 5.000,00
- 06 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01.00.3.4.90.00.00.10.301.1002.2.026 - F. 1.087